GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 167/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 07

Ref.: Regime Diferenciado de Contratação Integrado - RDCI 01/2021 — DECOMP/DA

<u>Obj.:</u> Contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e execução de obras de readequação da Rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, no âmbito do Corredor de Transporte Público - Eixo Oeste - DF.

I – DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como escopo contratação de empresa para desenvolvimento de projetos e execução de obras de readequação da Rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, no âmbito do Corredor de Transporte Público - Eixo Oeste - DF.

O aviso de retomada do RDCI nº 001/2021 — DECOMP/DA foi publicado no dia 11 de novembro de 2021, com a data de abertura do certame marcada para o dia 13 de dezembro de 2021, às 09h:00.

Nos dias 18, 19 e 24 de novembro de 2021, foram apresentados pedidos de esclarecimento, encaminhado via correspondência eletrônica, conforme Doc. SEI/GDF nº 74376462, 74426430, 74485444 e 74791652.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX apresenta os seguintes questionamentos:

Questionamento - 18/11 - 14:01

- " 1) Nas "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO" , cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3255" constatamos que:
- a) Faltou a condição de medição e pagamento para o item 13 TAXAS DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL-URE (SEM BDI) da planilha de orçamentos;
- b) Os percentuais lançados para o serviço de "Desvio Provisório" totalizam 125,00% ao invés de 100,00%;
- c) Os percentuais lançados para o serviço do "Trecho 05" totalizam 100,01% ao invés de 100,00%. Favor fornecer as "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO" com as correções necessárias e/ou esclarecer.
- 2) No "CRONOGRAMA FÍSICO", cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3256" constatamos que:
- a) Faltou a indicação do período de execução para os serviços do item 13 TAXAS DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL-URE (SEM BDI) da planilha de orçamentos;
- b) Alguns períodos de execução de serviços do "CRONOGRAMA FÍSICO" não estão compatíveis com o previsto nas "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO". Por exemplo: o serviço de Mobilização e Desmobilização deveria ocorrer no primeiro e no último mês, mas no CRONOGRAMA FÍSICO consta uma barra contínua do primeiro ao último mês, da mesma forma que a administração local; o serviço de Iluminação Pública ocorre em três etapas, conforme as CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, porém no CRONOGRAMA FÍSICO temos uma barra contínua a partir do 12º mês até o último mês, e o mesmo tipo de problema ocorre com outros serviços. Favor fornecer o "CRONOGRAMA FÍSICO" com as correções necessárias e/ou esclarecer.
- 3) Favor confirmar se o ANEXO IV COMPOSIÇÃO DO BDI E DE ENCARGOS SOCIAIS (SEI 67509983) está representado pelas planilhas/tabelas cujos rodapés estão identificados como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83", da pg. 3257 à pg. 3260, e se os licitantes deverão seguir estes modelos para apresentação dos documentos em atendimento ao item 9.8.2 do Edital. Caso negativo, favor disponibilizar o ANEXO IV do Edital e/ou esclarecer.

4) Na planilha para Cálculo do BDI para Construção de Obras de Artes Especiais, cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3257" observamos que a alíquota do ISS adotado é de 1,00%, porém conforme a Legislação do Distrito Federal (DECRETO № 25.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2005 e atualizações) a alíquota deveria ser de 2,00%. Favor esclarecer.

5) Não localizamos o ANEXO V — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SEI 67509983). Favor disponibilizar o ANEXO V — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SEI 67509983), se possível também em formato MS Excel, e/ou esclarecer."

<u>Questionamento - 18/11 - 16:29</u>

"Com relação aos itens da planilha referente a Capa asfáltica conforme descritos abaixo, na referida execução não considera o transporte do material usinado, favor incluir na planilha o item referente ao transporte da massa asfáltica e ou esclarecer como será efetuada a medição do referido transporte?

5.5.5			CAPA ASFÁLTICA				
5.5.5.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	М3			
5.5.5.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ SEM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т			
8.5.1.6 CAPA ASFÁLTICA							
8.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	М3			
8.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	М3			
8.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т			
8.5.2.4 CAPA ASFÁLTICA							
8.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	М3			
8.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т			
		•	CAPA ASFÁLTICA	•			
8.6.12.3	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	М3			
8.6.12.4	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т			
			CAPA ASFÁLTICA				
8.9.1.4	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	МЗ			
8.9.1.5	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т			

			CAPA ASFÁLTICA		
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		\top
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),		
9.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
			EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM		
			MATERIAL)		\perp
			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE		
9.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM	M3	
			MATERIAL E TRANSPORTE) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE		+
9.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
9.5.2.4			CAPA ASFÁLTICA		
3.0.2.4			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		_
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),		
9.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
			EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF 03/2017 (SEM		
			MATERIAL)		\perp
9.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE	Т	
J.U.E.T.E	0	101020111	ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE		\perp
			CAPA ASFÁLTICA		
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),		
9.6.2.4.3	SINAPI-M	95995 M	CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
			EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM		
			MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE		+
9.6.2.4.4	SINAPI-M	101023 M	ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T	
			CAPA ASFÁLTICA		_
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		$\overline{}$
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),		
9.9.1.4	SINAPI-M	95995 M	CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
0.01111			EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF 03/2017 (SEM		
			MATERIAL)		
9.9.1.5	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE	Т	
3.3.1.0	Olivar I-III	101020111	ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE		\perp
10.5.1.6			CAPA ASFÁLTICA		
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		
			CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),		
10.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
			EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)		
			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE		+
10.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM	M3	
			MATERIAL E TRANSPORTE)		
10.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE	Т	
10.0.1.0.0			ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	<u> </u>	\perp
10.5.2.4					
			CAPA ASFÁLTICA		_
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		T
10.5.2.4.4	CINADI M	05005 14	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	No.	
10.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM -	M3	
0.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM	M3	
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)		
	SINAPI-M SINAPI-M	95995 M 101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM	M3 T	
			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE		
10.5.2.4.2			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE		
10.5.2.4.2			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA		
10.5.2.4.2			CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO		
	SINAPI-M	101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	Т	
10.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	Т	
10.5.2.4.2	SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE	T M3	
10.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т	
10.5.2.4.2	SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7	SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM- EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7	SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO - SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO - SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - SEM MATERIAL E TRANSPORTE	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO - SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO - SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM SEPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM CAMADA DE ROLAMENTO, COM SEPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM CAMADA DE ROLAMENTO, COM SEPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE	T M3 T M3	
10.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM	T M3	
0.5.2.4.2 10.9.1.6 10.9.1.7 10.9.1.8 11.5.1.6	SINAPI-M SINAPI-M SINAPI-M	101023 M 95995 M 101023 M 95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE CAPA ASFÁLTICA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE	T M3 T M3	

11.5.2.4			CAPA ASFÁLTICA			
11.5.2.4.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3		
11.5.2.4.2	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т		
12.5.1.6 CAPA ASFÁLTICA						
12.5.1.6.1	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	M3		
12.5.1.6.2	SINAPI-M	95996 M	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - (SEM MATERIAL E TRANSPORTE)	M3		
12.5.1.6.3	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т		
12.8.1.6			CAPA ASFÁLTICA			
12.8.1.7	SINAPI-M	95995 M	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA AF_03/2017 (SEM MATERIAL)	М3		
12.8.1.8	SINAPI-M	101023 M	USINAGEM DE CBUQ CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO -SEM MATERIAL E TRANSPORTE	Т		

Questionamento - 19/11 - 14:40

"1) Considerando que no item 2.1 do Edital, abaixo copiado, consta que o objeto inclui as estações BRT:

"2.1. A seleção pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa(s) ou consórcio com vistas à Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme condições especificadas no Anteprojeto (ANEXO II) e demais documentos anexos ao Termo de Referência. " (Grifo nosso)

Considerando ainda que no ANTEPROJETO, anexo ao Edital, constam as características do projeto das estações BRT conforme trechos copiados abaixo:

"Ao longo do corredor BRT na EPIG estão dispostos 16 pontos para implantação das estações BRT, sendo 8 para cada sentido da via."

"Diferente do projeto desenvolvido em 2014, as áreas destinadas às estações BRT deverão estar posicionadas no canteiro central e de forma que uma única estação sirva aos dois sentidos da via."

"As estações devem ser do tipo fechadas e representar a porta de entrada do usuário para o sistema, refletindo a identidade do serviço, tanto pelo "design" quanto pelas facilidades que podem oferecer em seu interior. "

"As Estações deverão estar posicionadas de forma a atender os veículos BRT nos dois sentidos da via, com área de embarque/desembarque de forma a não impedir o tráfego no corredor exclusivo para BRT."

"As estações BRT devem ser projetadas prevendo a utilização de ônibus articulado e devem ter comprimento mínimo de 40 (quarenta) metros, para a recepção simultânea de até dois ônibus por sentido, e largura de até 5 (cinco) metros. Deve possuir área de circulação interna que permita os fluxos de chegada e de saída dos passageiros, assim como áreas de espera."

"Tanto as estações BRT quanto seus entornos devem ser acessíveis e projetados de acordo com as normas de acessibilidade."

"As estações BRT devem possuir facilidades, conforto e segurança aos usuários tais como: • Sistema de informação aos passageiros; • Lixeiras; • Bancos; • Climatização adequada; • Totens de recarga rápida; • Wi-Fi; • Iluminação interna e externa; • Câmeras de segurança."

Favor confirmar se a implantação das estações BRT fazem parte do escopo da CONTRATADA, uma vez que não identificamos itens na planilha orçamentária referentes à construção das estações BRT. Caso afirmativo, favor esclarecer.

2) No ANTEPROJETO anexo ao Edital, constam as seguintes informações sobre os pontos de parada para o transporte coletivo convencional:

"f) Pontos de parada para o transporte coletivo convencional Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser consideradas áreas destinadas à pontos de paradas de ônibus à direita da via em ambos os sentidos, uma vez que os ônibus locais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF permanecerão em operação na EPIG. Os pontos de parada dos ônibus convencionais deverão estar próximos às estações BRT, a fim de atender o princípio da integração entre modais, e próximas às passagens de pedestres, conforme indicação da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB.

Favor esclarecer se os pontos de parada para o transporte coletivo fazem parte do escopo da Contratada. Caso positivo, favor informar quais itens da planilha referem-se aos pontos de parada"

<u>Questionamento – 24/11 – 10:51</u>

"Conforme condições especificadas no Anteprojeto e na planilha orçamentária, a construção do viaduto 03 faz parte do escopo da CONTRATADA. Entretanto, constatamos que o anteprojeto (Memória de Cálculo; Considerações Geotécnicas Sobre as Fundações; Quantitativo; e Plantas) do viaduto 03 não foi disponibilizado. Ao invés disso, foi disponibilizado o anteprojeto do viaduto 02 que possui características diferentes do viaduto 03 (por exemplo: o viaduto 02 é em curva e o viaduto 03 é reto; as dimensões do tabuleiro e quantidade de vigas do viaduto 03, descritos no DOCUMENTO 2: PROGRAMA DE NECESSIDADES, são maiores que os constantes no anteprojeto do viaduto 02, ou seja, o viaduto 02 é menor). Assim, favor disponibilizar o anteprojeto (Memória de Cálculo; Considerações Geotécnicas Sobre as Fundações; Quantitativo; e Plantas) do viaduto 03."

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A Requerente apresenta um total de 04 (quatro) pedidos de esclacimento com uma série de considerações a serem sanados, os quais, é importante frisar, possuem o teor eminentemente técnico.

Em vista disso, os autos foram encaminhados à SODF para maiores esclarecimentos, oportunidade em que a Comissão Interna de Apoio Técnico exarou o Relatório Técnico - SODF/GAB/CPL/CIAT (Doc.SEI/GDF nº 74981132) com os seguintes apontamentos:

- "1) Nas "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO", cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3255" constatamos que:
- a) Faltou a condição de medição e pagamento para o item 13 TAXAS DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL URE (SEM BDI) da planilha de orçamentos;

Resposta: A condição de medição de pagamento depende da estratégia que será adotada pela contratada no processo de desenvolvimento de projeto e gestão de obra, vez que se trata de taxa administrativa em que a contratada poderá adotar estratégias de gestão de resíduos sólidos que eventualmente poderá alterar o valor da taxa considerado no orçamento.

b) Os percentuais lançados para o serviço de "Desvio Provisório" totalizam 125,00% ao invés de 100,00%.

Resposta: Deverá ser desconsiderado o valor de 25% do primeiro mês do segundo ano, esclarecendo que o cronograma é meramente orientativo e que deverá ser considerado desvio de obra no mês anterior à execução de cada trecho.

c) Os percentuais lançados para o serviço do "Trecho 05" totalizam 100,01% ao invés de 100,00%. Favor fornecer as "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO" com as correções necessárias e/ou esclarecer.

Resposta: A contratada deverá observar que a referida distribuição de percentual do cronograma é meramente orientativa e depende da estratégia adotada pela contratada para elaboração de projeto e gestão de execução de obra.

- 2) No "CRONOGRAMA FÍSICO", cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3256" constatamos que:
- a) Faltou a indicação do período de execução para os serviços do item 13 TAXAS DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL URE (SEM BDI) da planilha de orçamentos;

Resposta: O período de pagamento depende da estratégia que será adotada pela contratada no processo de desenvolvimento de projeto e gestão de obra, vez que se trata de taxa administrativa em que a contratada poderá adotar estratégias de gestão de resíduos sólidos que eventualmente poderá alterar o valor da taxa considerado no orçamento.

b) Alguns períodos de execução de serviços do "CRONOGRAMA FÍSICO" não estão compatíveis com o previsto nas "CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO". Por exemplo: o serviço de Mobilização e Desmobilização deveria ocorrer no primeiro e no último mês, mas no CRONOGRAMA FÍSICO consta uma barra contínua do primeiro ao último mês, da mesma forma que a administração local; o serviço de iluminação pública ocorre em três etapas, conforme as CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO, porém no CRONOGRAMA FÍSICO temos uma barra contínua a partir do 12º mês até o último mês, e o mesmo tipo de problema ocorre com outros serviços. Favor fornecer o "CRONOGRAMA FÍSICO" com as correções necessárias e/ou esclarecer.

Resposta: A condição de medição de pagamento depende da estratégia que será adotada pela contratada no processo de desenvolvimento de projeto e gestão de obra, o cronograma é meramente orientativo e depende da estratégia adotada pela contratada para elaboração de projeto e gestão de execução de obra.

3) Favor confirmar se o ANEXO IV — COMPOSIÇÃO DO BDI E DE ENCARGOS SOCIAIS (SEI 67509983) está representado pelas planilhas/tabelas cujos rodapés estão identificados como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83", da pg. 3257 à pg. 3260, e se os licitantes

deverão seguir estes modelos para apresentação dos documentos em atendimentos ao item 9.8.2 do Edital. Caso negativo, favor disponibilizar o ANEXO IV do Edital e/ou esclarecer.

Resposta: Os licitantes poderão apresentar em modelo próprio desde que apresente as composições e descrições conforme constam no orçamento.

4) Na planilha para Cálculo do BDI para Construção de Obras de Artes Especiais, cujo rodapé está identificado como "Orçamento SEM DESONERAÇÃO_2021 (67509983) SEI 00110-00002590/2020-83 / pg. 3257" observamos que a alíquota do ISS adotado é de 1,00%, porém conforme a Legislação do Distrito Federal (DECRETO № 25.508, DE 19 DE JANEIRO DE 2005 e atualizações) a alíquota deveria ser de 2,00%. Favor esclarecer.

Resposta: A alíquota adotada para compor o BDI está correta. De acordo com o Decreto 25.508/2005 do Distrito Federal, parágrafo 11: "No caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo I, o imposto retido será equivalente a 1% (um por cento) do preço do serviço sem qualquer dedução, impondo-se ao prestador do serviço o ajuste na apuração normal do imposto".

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

5) Não localizamos o ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SEI 67509983). Favor disponibilizar o ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (67509983), se possível também em formato MS Excel, e/ou esclarecer.

Resposta: A contratação em tela tem dois cronogramas distintos ambos constantes do Termo de Referência 23 (SEI nº 71776237). O primeiro do item 9 corresponde ao empreendimento e o item 10 fala do cronograma físico/financeiro. Foi anexado aos autos de acordo com o item do Termo de Referência 23 (SEI nº 71776237) atendendo as características da contratação em tela. Ressalta-se que se trata de cronograma meramente orientativo.

6) Com relação aos itens da planilha referentes a Capa Asfáltica conforme descritos abaixo, na referida execução não considera o transporte do material usinado, favor incluir na planilha o item referente ao transporte da massa asfáltica e/ou esclarecer como será efetuada a medição do referido transporte?

Resposta: O transporte dos betuminosos é remunerado no item subsequente ao de capa asfáltica, o item 9.5.1.7.

7) Considerando que no item 2.1 do Edital, abaixo copiado, consta que o objeto inclui as estações BRT: "2.1. A seleção pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa(s) ou consórcio com vistas à Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme condições especificadas no Anteprojeto (ANEXO II) e demais documentos anexos ao Termo de Referência." (Grifo nosso) Considerando ainda que no ANTEPROJETO, anexo ao Edital, constam as características do projeto das estações BRT conforme trechos copiados abaixo:

"Ao longo do corredor BRT na EPIG estão dispostos 16 pontos para implantação das estações BRT, sendo 8 para cada sentido da via."

"Diferente do projeto desenvolvido em 2014, as áreas destinadas às estações BRT deverão estar posicionadas no canteiro central e de forma que uma única estação sirva aos dois sentidos da via."

"As estações devem ser do tipo fechadas e representar a porta de entrada do usuário para o sistema, refletindo a identidade do serviço, tanto pelo "design" quanto pelas facilidades que podem oferecer em seu interior."

"As Estações deverão estar posicionadas de forma a atender os veículos BRT nos dois sentidos da via, com área de embarque/desembarque de forma a não impedir o tráfego no corredor exclusivo para BRT."

"As estações BRT devem ser projetadas prevendo a utilização de ônibus articulado e devem ter comprimento mínimo de 40 (quarenta) metros, para a recepção simultânea de até dois ônibus por sentido, e largura de até 5 (cinco) metros. Deve possuir área de circulação interna que permita os fluxos de chegada e de saída dos passageiros, assim como áreas de espera."

"Tanto as estações BRT quanto seus entornos devem ser acessíveis e projetados de acordo com as normas de acessibilidade."

"As estações BRT devem possuir facilidades, conforto e segurança aos usuários tais como: • Sistema de informação aos passageiros; • Lixeiras; • Bancos; • Climatização adequada; • Totens de recarga rápida; • Wi-Fi; • Iluminação interna e externa; • Câmeras de segurança."

Favor confirmar se a implantação das estações BRT fazem parte do escopo da CONTRATADA, uma vez que não identificamos itens na planilha orçamentária referentes à construção das estações BRT. Caso afirmativo, favor esclarecer.

Resposta: A implantação das Estações BRT não fazem parte do escopo da licitação. Está incluído como objeto da licitação apenas **OS PROJETOS**, conforme programa de necessidades apresentado no Anteprojeto anexo ao Edital.

8) No ANTEPROJETO anexo ao Edital, constam as seguintes informações sobre os pontos de parada para o transporte coletivo convencional:

"f) Pontos de parada para o transporte coletivo convencional

Para o desenvolvimento dos projetos deverão ser consideradas áreas destinadas à pontos de paradas de ônibus à direita da via em ambos os sentidos, uma vez que os ônibus locais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF permanecerão em operação na EPIG.

Os pontos de parada dos ônibus convencionais deverão estar próximos às estações BRT, a fim de atender o princípio da integração entre modais, e próximas às passagens de pedestres, conforme indicação da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB.

Favor esclarecer se os pontos de parada para o transporte coletivo fazem parte do escopo da Contratada. Caso positivo, favor informar quais itens da planilha referem-se aos pontos de parada.

Resposta: A definição dos pontos de paradas faz parte do escopo da contratada na definição do projeto de Sistema Viário da Via. Os abrigos não fazem parte do escopo da contratação, apenas a localização, conforme definido no Anteprojeto, anexo ao Edital.

9) Conforme condições especificadas no Anteprojeto e na planilha orçamentária, a construção do viaduto 03 faz parte do escopo da CONTRATADA. Entretanto, constatamos que o anteprojeto (Memória de Cálculo, Considerações Geotécnicas Sobre as Fundações, Quantitativo e Plantas) do viaduto 03 não foi disponibilizado. Ao invés disso, foi disponibilizado o anteprojeto do viaduto 02 que possui características diferentes do viaduto 03 (por exemplo: o viaduto 02 é em curva e o viaduto 03 é reto; as dimensões do tabuleiro e quantidade de vigas do viaduto 03, descritos no DOCUMENTO 2: PROGRAMA DE NECESSIDADES, são maiores que os constantes no anteprojeto do viaduto 02, ou seja, o viaduto 02 é menor). Assim, favor disponibilizar o anteprojeto (Memória de Cálculo, Considerações Geotécnicas Sobre as Fundações, Quantitativos e Plantas) do viaduto 03.

Resposta: Sim, está correto. Foram anexados aos autos Anteprojeto - ANEXO II - EPIG-2014 OAE-3 (SEI nº 74977916)."

Como se vê, todos os apontamentos realizados pela empresa Requerente foram pontualmente atendidos, inclusive com a disponibilização do Anteprojeto - ANEXO II - EPIG-2014 OAE-3 (Doc.SEI/GDF nº 74977916), o qual será anexado no site da NOVACAP e no portal do Licitações-e para ciência de todos os interessados.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.novacap.df.gov.br/licitacao/ (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 29/11/2021, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75094028** código CRC= **A90D44C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00110-00002590/2020-83 Doc. SEI/GDF 75094028